

LEI Nº 1.334 de 25 de Junho de 2009.

“Dispõe sobre alteração de código orçamentário em Lei que especifica e dá outras providências.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica alterado o código orçamentário constante da Lei Municipal 1.331 de 22 de Junho de 2009, que passa a ser o seguinte:

02.02.01 – Secretaria da Administração e Dependências

04.122.0004.1299.01 – Desapropriação para Construção do Prédio do INSS

4490.61.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 500.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

RS 500.000,00

ARTIGO 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.331/2009.

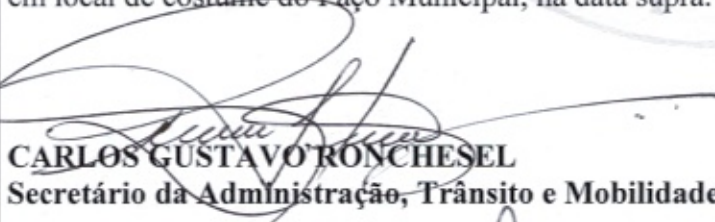
ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 25 DE JUNHO DE 2.009.

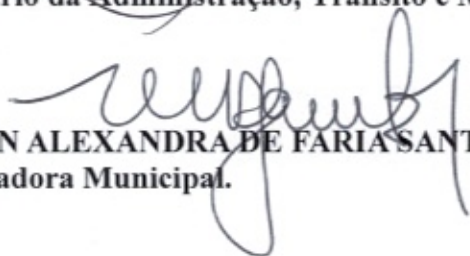

RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


WELEN ALEXANDRA DE FARIASANTOS BAUMGARTNER

Procuradora Municipal.